

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 106 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	0188	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	30.000,00
		1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

Total de Suplementações: 30.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como abaixo especificado:

20.501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	365	0185	2023	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
173	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	30.000,00
		1.542.0000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
				Total na Ação	30.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

Total de Anulações: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito